



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

via proc.

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 327/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 327/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **MARIA RAIMUNDA DIAS CARNEIRO DE CASTRO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 327/2018 Fls. 127
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **MARIA RAIMUNDA DIAS CARNEIRO DE CASTRO**, brasileiro(a), nascido(a) em 03/04/1958, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 504.445.817-15, identidade nº 04.400.155-0 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Avenida Reginaldo Zeidan, s/nº, quadra D – lote



1 – Guaratiba – Barra de Maricá - CEP: 24.916-105 e PIS/PASEP nº 10813984707 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 327/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Digitadora** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 06/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas,



salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ML

CTC RIO DE JANEIRO RJ PL10
 MARIA RAIMUNDA DIAS CARNEIRO DE CASTRO
 AV REGINALDO ZEIDAN,S/N QU D LT 1
 GUARATIBA
 24916-105 BARRA DE MARICA RJ

NOME	CARGO	SETOR
Fabricio da Cruz Costa	Auxiliar Administrativo	Contabilidade
Aline Ribeiro Martins Matos	Auxiliar Administrativo	Juridico
Andrade da Silva	Administrativo	Subsan
Ara Clara Silveira Marques	Auxiliar Administrativo	Gabinete
Ronaldo Bello	Técnico Nível Superior	Gabinete
Simone da Silva Batista	Digitador	Protocolo
		Total a pagar
		R\$ 98,66

Resumo de sua fatura

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR: R\$ 1797,85 - 9% (INSS): R\$ 1636,04	R\$	20,46
OI FIXO		
OI FIXO		20,46
NÍVEL MÉDIO: R\$ 987,78 - 9% (INSS): R\$ 877,68	R\$	55,89
OI VELOX		
OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA		56,89
ASSINATURA VELOX		
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	22,31
LIGACOES FIXO-MOVEL		5,31
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		17,00

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CÓDIGO MINHA OI
122007829947

www.oi.com.br/MinhaOi
 Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL:
 81.680.469
 RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:
 20230-070
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

MARIA RAIMUNDA DIAS CARNEIRO DE CASTRO
 TELEFONE/CONTRATO: 26482916 CJ: 0 23: 2
 CONTA 08/2018 LOCAL 14657 BV 2

CÓDIGO MINHA OI
122007829947

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8467000000-9 98680024020-4 24146570264-5 82916021808-9



FATURA.: 2000645813462
 VENCIMENTO: 06/09/2018
 VALOR A PAGAR: R\$ 98,66

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 122007829947

Digitador Maria Raimunda



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 327/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 327/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA RAIMUNDA DIAS CARNEIRO DE CASTRO**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Digitadora**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 06/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.